



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
---Serviço Público---



LEI Nº 4078, DE 13 DE AGOSTO DE 2012

Reconhece de utilidade pública a CASA DE REFERÊNCIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES SÓCIO-ASSISTENCIAIS - CRIASA e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a CASA DE REFERÊNCIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES SÓCIO-ASSISTENCIAIS - CRIASA, entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 17 de setembro de 2006, com sede e foro no município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, CNPJ nº 08.543.009/000150, tendo por objetivo a prestação de serviços gratuito à pessoas submetidas a degradante condição de vulnerabilidade, sem distinção de religião ou credo político, voltada para ambos os sexos, regendo-se por seus estatutos sociais, bem como pelas leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano dois mil e doze (2012).///////

DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE